

EMENDA

Emenda nº 01 ao PLE 047/23 – PROC. Nº 1328/23

Autoriza a contratação de Técnico de Saneamento, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, Agente de Saneamento e Operador de Subestação para o Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

- Inclui § 3º, no art. 1º do PLE 047/23

“Art. 1º.....
.....
.....”

§3º Fica, também, autorizado a realização de Concurso Público, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atender a contratação de servidores efetivos, para os cargos referidos no caput e outros que se julgar necessário, buscando atender as necessidades funcionais do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE)”

JUSTIFICATIVA

- DA TRIBUNA

Ver. Roberto Robaina – Líder da Bancada de Oposição

Ver. Jonas Reis – Líder da Bancada do PT

Ver. Giovanni Culau e Coletivo – Líder da Bancada do PCdoB

Ver. Pedro Ruas - Líder da Bancada do PSOL



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas, Vereador(a)**, em 20/12/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza Robaina, Vereador**, em 20/12/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 20/12/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Culau Oliveira, Vereador(a)**, em 20/12/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 20/12/2023, às 16:46, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Dilce Abgail Rodrigues Pereira, Vereador(a)**, em 20/12/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0675544** e o código CRC **BOF1AA5E**.

Referência: Processo nº 118.00681/2023-84

SEI nº 0675544